

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6777/89 v.º 673 de 11/08/89
de 07 de agosto de 1989

Aprova a nova tabela para cobran
ça dos serviços públicos funerá
rios.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do in
ciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro
de 1969.

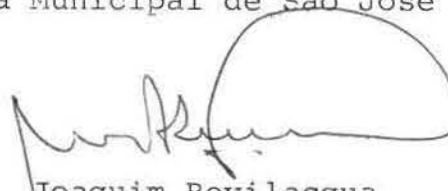
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de
preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, cons
tantes do Anexo I que com este se baixa.

Parágrafo Único - A nova tabela de que trata
este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizado
ra Municipal S.A. - URBAM, através do Ofício nº 256/89-DO, de 04 de agos
to de 1989.

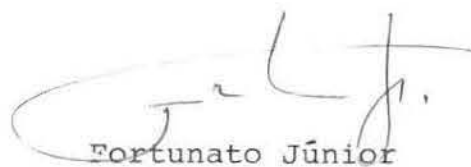
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de agosto de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oi
tenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos